



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>**Processo:** 00.001810/2025-40**Assunto:** Evento: Workshop Engenharia e Tecnologia para um Futuro Sustentável**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025****Unidade Gestora:** GRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITÁPOLIS (AEAAI), CONFORME PROCESSO Nº 00.001810/2025-40.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITÁPOLIS (AEAAI)**, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.484/0001-20, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, número 1440, Itápolis - SP, CEP: 14900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Larissa Javarotti de Oliveira**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de documentos legais, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 00.001810/2025-40, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto tem por objeto "**retificar o CNPJ da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itápolis (AEAAI)**" no Contrato nº 108/2025, conforme documentos 1306227; 1307036 e 1307049 devendo:

1.1.1. **Onde se lê:** "CNPJ sob nº **57.715.484/0001-20**"

1.1.2. **Leia-se:** "CNPJ sob nº **57.715.484/0001-72**"

**2. DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelo Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Javarotti de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1307116** e o código CRC **535D4A38**.

